



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

EDITAL N° 214/2025

**“EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA
CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES POR
PRAZO DETERMINADO”**

Ailton de Sá Rosa, Prefeito Municipal de Esmeralda/RS, no uso das suas atribuições legais provenientes do Art. 50, XI, da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 365/1990 e alterações (Regime Jurídico Único) E A Lei nº 1641/2010 e suas alterações (quadro de Cargos e Funções), bem como a Constituição Federal no seu Art. 37, IX e Lei Municipal nº 2.820 de 08 de Dezembro de 2025, em virtude da necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, torna público a quem interessar, possa, que estarão abertas de **15 de Dezembro de 2025** até o encerramento do expediente - **às 11h30** – do dia **24 de Dezembro de 2025**, as inscrições para contratação por prazo determinado de:

QUANTIDADE	CARGO E REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
01	Professor de Educação Física - Licenciatura em Educação Física com habilitação legal para docência na Educação Básica / Ensino Fundamental.	22 horas
02	Professor de Educação Física (Com Formação em Dança) - Licenciatura em Educação Física e habilitação ou formação específica complementar em Dança, Artes ou área afim, com comprovante de proficiência/formação	22 horas



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

	reconhecida em Dança (curso, especialização, formação técnica, etc.).	
01	Professor de Música ou Artes - Licenciatura plena em Música, Artes ou Educação Artística, com habilitação para a linguagem correspondente (Música, Artes Visuais, Dança, Teatro ou outra linguagem artística) conforme previsto na legislação de educação básica.	22 horas
01	Professor de Língua Portuguesa - Licenciatura plena em Letras – Português, ou Licenciatura em Pedagogia com habilitação/disciplina compatível para ministrar Língua Portuguesa no Ensino Fundamental ou Educação Básica.	22 horas
01	Professor de Matemática - Licenciatura plena em Matemática ou Licenciatura compatível com habilitação para atuar com a disciplina Matemática no Ensino Fundamental/Anos Finais.	22 horas
01	Professor para Reforço Séries Finais - Licenciatura plena ou Pedagogia com especialização/competência para atuação como professor de reforço. Desejável formação complementar ou experiência em apoio pedagógico / reforço escolar.	22 horas
01	Professor de Inglês	22 horas



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

	<p>- Licenciatura plena em Letras – Língua Inglesa, ou Licenciatura compatível com habilitação para Língua Estrangeira no Ensino Fundamental/Ensino Básico.</p>	
01	<p>Professor AEE</p> <p>-Formação em Psicopedagogia, Neuropsicopedagogia, Licenciatura plena e/ou em Pedagogia com formação compatível para docência na Educação Básica, e especialização, pós-graduação, curso (mínimo de 120h) ou habilitação específica em Educação Especial/ Atendimento Educacional Especializado, conforme legislação nacional e diretrizes da educação inclusiva.</p>	22 horas

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados por meio deste edital, sob a presidência do primeiro, sendo os seguintes:

- 1) Alessandra Aparecida de Andrade
- 2) Eliane Borges Pinto
- 3) Josué Xavier Paz

1.1.1 As reuniões de deliberações da Comissão serão objeto de registro em atas.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

- 1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37, “caput”, da Constituição da República.
- 1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, redes sociais e site do município.
- 1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo, serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em site do município.
- 1.5 Os prazos somente começam a correr em dias úteis
 - 1.5.2 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia que não haja expediente.
- 1.6 O processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de cursos e títulos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
- 1.7 A contratação será pelo período do ano letivo de 2025, podendo ser prorrogável por igual período.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

- 2.1 As funções temporárias de que trata esta Seleção Pública corresponde ao exercício das seguintes atividades:

PROFESSOR
ATRIBUIÇÕES:
<i>a) Descrição Sintética:</i> Orientar a aprendizagem; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento das qualidades do ensino;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

b) Descrição Analítica: Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos a realidade da classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do estudante e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extraclasses; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins.

2.2 A carga horária semanal será de acordo com a tabela abaixo e será desenvolvida diariamente, de acordo com o horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

2.2.1 Os Candidatos selecionados serão designados para atuar nas escolas municipais e respectivas turmas de acordo com a necessidade de deliberação da Secretaria Municipal de Educação.

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento fixado para a respectiva função, conforme descrito na tabela a seguir:

Nº DE VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO
01	Professor de Educação Física	22 horas	R\$3.117,24
02	Professor de Educação Física (Com Formação em Dança)	22 horas	R\$3.117,24
01	Professor de Música ou Artes	22 horas	R\$3.117,24
01	Professor de Língua Portuguesa	22 horas	R\$3.117,24
01	Professor de Matemática	22 horas	R\$3.117,24
01	Professor para Reforço Séries Finais	22 horas	R\$3.117,24
01	Professor de Inglês	22 horas	R\$3.117,24
01	Professor AEE	22 horas	R\$3.117,24



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

2.3.1 Além do vencimento o contratado fará jus as seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais, acrescidas de um terço indenizado ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 O contrato por prazo determinado extinguir-se-á:

- a) Pelo término do prazo contratual;
- b) Por iniciativa do contratado;
- c) Por conveniência e oportunidade do serviço público;
- d) Pela infração por parte do contratado de dispositivos da legislação vigente.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. São João, 1391, Centro, Esmeralda/RS, iniciando dia **15 de dezembro de 2025 e com término no dia 24 de dezembro de 2025, no horário compreendido entre às 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h, exceto no dia 24 de dezembro, no qual o horário será entre 8h30 às 11h30 apenas.**

3.2 As inscrições do candidato implicarão o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 Para inscrever-se na Seleção Pública, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição na Seleção Pública), apresentando em ambos os casos, os seguintes documentos:

3.3.1 Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

3.3.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF), Título de Eleitor, Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, Pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo as do COREN, OAB, CREA, CRM, CRMV, CRC, etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, Art. 15).

3.3.3 Prova de quitação das obrigações militares, dispensada a apresentação para candidatos com idade igual ou superior a 46 anos;

3.3.4 Prova de quitação das obrigações eleitorais, mediante apresentação de certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação da última eleição.

3.3.5 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

3.3.6 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelo Departamento de Pessoal, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

3.3.7 Atestado de Antecedentes Criminais Estadual emitido nos últimos 6 (seis) meses.

3.3.8 Taxa de inscrição: ISENTA

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, as inscrições serão homologadas.

5. FORMATAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS

5.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

5.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos.

5.3 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios neste edital

5.4 Nenhum título receberá dupla valoração.

5.5 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados pelo candidato, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

PROFESSOR		
ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-graduação Strictu-sensu (mestrado)	15	15
Pós-graduação Strictu-sensu (Doutorado)	15	15
Pós-graduação Lato-sensu (especialização)	10	20
Cursos na área da Educação relacionados à função, sendo com carga horária igual ou superior a 280 horas aula	10	20
Cursos na área da Educação, relacionados à função, sendo com carga horária igual ou superior à 120 horas aula	5	10
Cursos na área da educação, relacionados à função, sendo com	5	10



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

carga horária igual ou superior a 80 horas aula		
Atestado que comprove atividades docentes de no mínimo 12 meses	5	10

OBS: Valem apenas cursos realizados a partir de 2018, exceto para as pós-graduações que serão pontuadas a qualquer tempo de realização.

6. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1 No prazo de dois dias, após o término das inscrições, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos e posterior publicação do resultado preliminar.

6.2 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de dois dias.

6.2.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido de recurso.

6.2.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão permitindo-se anotações.

6.2.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

6.2.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

7. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

7.1 Verificando-se a ocorrência de empate às notas recebidas por dois ou mais candidatos, será realizado sorteio em ato público.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

7.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais já estão previamente convocados pelo presente edital.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

8.1 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade da Seleção Pública.

8.2 Autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado(s) primeiro(s) colocado(s) até o número de vaga existente, para, no prazo de 5(cinco) dias úteis, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

- a) Ter idade mínima de 18 anos;
- b) Apresentar exame admissional no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- c) Ter nível de formação exigida para o desempenho do cargo;
- d) Documentos de identificação pessoal solicitados pelo setor competente;
- e) Atestado de antecedentes criminais do(s) Estado(s) onde o candidato possuir RG;
- f) Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- g) Apresentar declaração sobre o exercício de outro cargo ou emprego em função pública;

8.3 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

8.4 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

8.5 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

8.6 O prazo de validade da Presente Seleção será para o ano letivo de 2026 para os cargos de professores, podendo ou não ser prorrogável por igual período.

8.7 No período de validade da Seleção Pública, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo restante, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

8.8 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, nova Seleção Pública deverá ser realizada.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

9.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

9.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

9.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidas pela Comissão designada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ESMERALDA/RS, EM 12 DE DEZEMBRO DE
2025.

AILTON DE SA
ROSA:72166517072
Ramo: Pá-01 assinado neste documento
Data: 2025-12-12 16:59:18-0300
Formato PDF Reader versão: 2025-2

AILTON DE SÁ ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em, 12 de dezembro de 2025.

Marcelo Fernandes Mondadori
Secretário Municipal de Administração

Documento assinado digitalmente
MARCELO FERNANDES MONDADORI
Data: 12/12/2025 17:04:59-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO AO CARGO DE _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO _____/2025

Ficha de Inscrição Nº _____

Candidato: _____

CPF: _____

RG: _____

PIS/PASEP: _____ Cart.Trab. _____ Série: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____

Profissão: _____

Título Eleitoral Nº _____ Doc/Militar: _____

Estado Civil: _____

Escolaridade: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____

UF: _____

CEP: _____

Telefone residencial: _____

Telefone celular: _____

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima preenchidas são verdadeiras, e aceito as condições estabelecidas no edital que rege este processo seletivo simplificado.

Esmeralda/RS, _____ de _____ de _____.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda
Município de Esmeralda

ANEXO II

CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CARGO: _____

DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 Ensino Fundamental completo incompleto

Ensino Médio completo incompleto

Ensino Superior completo incompleto

3.2 GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano Conclusão: _____

4. CURSOS ESPECÍFICOS PARA DESEMPENHO DA FUNÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga Horária: _____

Data do início: _____ Data da conclusão: _____

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga Horária: _____

Data do início: _____ Data da conclusão: _____

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga Horária: _____



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda
Município de Esmeralda

Data do início: _____ Data da conclusão: _____

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga Horária: _____

Data do início: _____ Data da conclusão: _____

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga Horária: _____

Data do início: _____ Data da conclusão: _____

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga Horária: _____

Data do início: _____ Data da conclusão: _____

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga Horária: _____

Data do início: _____ Data da conclusão: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Esmeralda/RS, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

ANEXO V
PROCURAÇÃO

Eu, _____, portador de
Carteira de Identidade nº _____, residente e domiciliado na
_____ Bairro _____, na cidade de
_____, pelo presente instrumento particular de procuração, nomeio e
constituo _____, portador da Carteira de Identidade
nº _____, residente e domiciliado na
_____,
bairro _____, na cidade de _____, para fim
especial de promover a inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº _____/2025 da Prefeitura
Municipal de Esmeralda para o cargo de _____.

Esmralda/RS, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato